



LEI MUNICIPAL Nº. 1.663, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público Estrada Municipal Alóis Resterich e dá outras providências.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Pedro de Toledo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado logradouro público como **“Estrada Municipal Alóis Resterich”** a atual via Municipal **“Estrada da Usina”**, localizada no **Bairro Piririca** no **Município de Pedro de Toledo – SP**, com finalidade homenagear postumamente o cidadão **Alóis Resterich**, que durante sua vida prestou contribuições relevantes e que marcaram positivamente a evolução social de nossa cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão atendidas por conta do orçamento vigente ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais que se fizerem necessários para o cumprimento e atendimento do disposto da Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 24 de Fevereiro de 2022.


ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 24 de Fevereiro de 2022.
/acm.